



EDITAL Nº 010/2023 - DPPR

Jandaia do Sul

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

*Informa sobre o processo seletivo para
contratação de estagiários de graduação
para atuarem junto à Defensoria Pública
de Jandaia do Sul*

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** promove a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à Defensoria Pública do Estado na comarca de Jandaia do Sul – áreas de Família e Sucessões, Infância, Criminal e Execução Penal.

1. DOS REQUISITOS

1.1. Estar matriculado e devidamente frequentando curso de graduação em direito em instituição de ensino superior a partir do 3º período ou segundo ano, na data de inscrição.

1.2. Apresentar no prazo de 3 (três) dias úteis na forma de resposta ao e-mail de convocação enviado pela Gestão de Estágios da Defensoria, declaração de matrícula atualizada (o não envio deste documento durante esse prazo acarretará na desclassificação do presente processo).

1.3. O candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, bem como, seu curso acadêmico/estudantil deverá possuir pronto cadastro com tal agente integrador (CIEE/PR).



1.4. Preencher por completo o Anexo II e encaminhá-lo de forma conjunta ao currículo ao e-mail do setor de interesse no momento de inscrição ao presente processo seletivo.

1.4. Disponibilidade para o exercício do estágio **de forma presencial no período vespertino** (endereço: Rua Plácido Caldas, 536, Centro, Jandaia do Sul/PR, CEP 86900-000 – Fórum de Jandaia do Sul).

2. DA VAGA A SER PREENCHIDA

2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para ocupar **1 (uma) vaga e cadastro de reserva** para futura contratação conforme a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de Jandaia do Sul.

2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.

2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação no momento da inscrição (anexo I).

2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

3. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

4. DA CARGA HORÁRIA



4.1. O estágio de graduação terá duração de 5 (cinco) horas diárias, em período vespertino, e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO

5.1. O/A estagiário/a aprovado/a receberá a bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 1.002,52 (um mil e dois reais e cinquenta de dois centavos) mensais, além do auxílio transporte de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de **18/01/2024 a 26/01/2024**, mediante o envio de (i) currículo com dados pessoais (nome, sexo, cor, idade, telefone e e-mail) e os comprovantes especificados no item 8; (ii) respostas das 2 (duas) questões discursivas (especificadas no Anexo II do presente edital), para o endereço eletrônico **jandaiadosul@defensoria.pr.def.br** com o assunto “INSCRIÇÃO – ESTÁGIO GRADUAÇÃO”.

6.2. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá informar e-mail e número de WhatsApp para contato.

6.3. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato pelo e-mail: jandaiadosul@defensoria.pr.def.br.

6.4. É responsabilidade do candidato a indicação de um e-mail válido.

7. DO PROCESSO SELETIVO



7.1. O processo seletivo terá três fases, de participação obrigatória, sendo a primeira consistente na avaliação do currículo, a segunda, na avaliação das respostas às questões discursivas, e a terceira, na entrevista.

8. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

8.1. O currículo será pontuado de 0 (zero) a 10 (dez).

8.2. São atividades que contribuem para o incremento da nota do currículo, dentre outras, nesta ordem:

- a) ter estagiado anteriormente em área jurídica;
- b) ter experiência profissional prévia, incluindo estágio;
- c) ter participado de projeto de pesquisa ou extensão na área jurídica;
- d) ter sido aprovado em outro projeto seletivo de estágio em órgão público.

9. DA PROVA DISCURSIVA

9.1. A prova discursiva de caráter eliminatório e classificatório consistirá na avaliação da dissertação acerca das questões discursivas (especificadas no Anexo II do presente edital), a serem enviadas juntamente com o currículo nos termos do item 6 do presente edital.

9.2. As respostas deverão ser enviadas em formato PDF, em texto digitado ou escrito à mão.

9.3. Na prova dissertativa serão avaliados o conhecimento jurídico, o raciocínio, a lógica e a clareza da exposição, bem como o domínio do padrão culto da língua portuguesa e a pertinência com o tema proposto.

9.4. Serão desclassificados os candidatos que apresentarem respostas idênticas ou com redação idêntica de textos e publicações constantes na internet.



9.5. Serão desclassificados os candidatos que apresentarem respostas que não respeitem os direitos humanos.

9.6. Serão considerados eliminados os candidatos que obtiverem nota mínima inferior a 5,0 (cinco) pontos.

10. DA ENTREVISTA

10.1. Os candidatos classificados passarão por entrevista com a equipe da DPE/PR, por meio de aplicativo a ser futuramente indicado.

10.2. As entrevistas serão realizadas no dia **30/01/2024, no período da manhã, de forma virtual**, em horário a ser previamente informado por e-mail e/ou WhatsApp.

10.3 A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

11. DA NOTA FINAL

11.1. A nota final será composta pela média ponderada da avaliação do currículo e das notas da prova dissertativa e entrevista.

12. DOS RESULTADOS

12.1. Os resultados serão publicados nos sites da Defensoria <https://www.defensoriapublica.pr.def.br> e do CIEE/PR (www.cieepr.org.br), cabendo recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, protocolado por meio do e-mail utilizado para inscrição (jandaiadosul@defensoria.pr.def.br) a ser decidido pelo supervisor da vaga nesse prazo.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo supervisor da vaga.



13. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

13.1. O/A candidato/a deverá apresentar os documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para a vaga no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Jandaia do Sul, 15 de janeiro de 2024.

Maria Luiza Lopez Valverde

Defensora Pública



ANEXO I

Autodeclaração

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso graduação em Direito, matriculado na Instituição de Ensino _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO NA SEDE DE XXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº XX/2022, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração¹.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura



ANEXO II – QUESTÕES DISSERTATIVAS

DIREITO PENAL

Pedro foi denunciado e está sendo processado pelo crime de tráfico de drogas (art. 33, *caput*, da Lei 11.343/2006). Consta no boletim de ocorrência que ao avistar policiais em patrulhamento de rotina em local conhecido pelo comércio de drogas, ele teria demonstrado sinais de nervosismo e empreendido fuga, dispensando uma sacola no chão. Em revista pessoal, foram encontrados 0,010 kg de cocaína e na sacola que carregava, 0,007 kg de maconha. Pedro é primário e não responde por mais nenhum processo criminal. Quais teses defensivas você alegaria em seu favor?

DIREITO DE FAMÍLIA

- a) Quais as diferenças entre os institutos da guarda e da tutela?
- b) João compareceu à Defensoria Pública, pois foi citado para apresentar contestação em ação de divórcio cumulada com partilha de bens e arbitramento de aluguel. Relatou que se casou sob o regime da comunhão parcial de bens e na constância do casamento adquiriram uma casa, onde reside atualmente com a filha menor das partes. O que você alegaria para afastar a cobrança de aluguel nesse caso?